



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1023 DE 26 DE MARÇO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	04	Serviços de Obras Públicas	
Subunidade:	01	Serviço de Urbanismo	
Função:	10	Habitação e Urbanismo	
Programa:	60	Serviços de Utilidade Pública	
Sub-Programa	327	Iluminação Pública	
a:			
Atividade:	1	Ampliação da Rede de Energia Elétrica Urbana e Rural	
Elemento	431	Auxílios p/Despesa de Capital:	3.000,00
	1	
		.R\$	
Total:	...		3.000,00
.....	
..	
	R\$	

Artigo 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	01	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
Subunidade:	02	Secretaria da Prefeitura	
Função:	03	Administração e Planejamento	
Programa:	07	Administração	
Sub-Programa	021	Administração Geral	
a:			
Atividade:	2	Manutenção da Secretaria da Prefeitura	
Elemento	313	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
	2	
	R\$	
Total:	...		3.000,00
.....	
....	
	R\$	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 26 de março de 2001.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.